



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 721 de 13 de agosto de 2021

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 13/08/21

Wandellia dos Santos Vieira
Responsável

DENOMINA RUA VEREADOR DARCI ROBERTO DA SILVA O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Queluzito por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "Rua Vereador Darci Roberto da Silva" o logradouro projetado e existente que se inicia na Rua Professor Elói Lacerda em frente ao Parque de Exposições "Leonardo Pires Vieira", conhecida como Travessa Professor Elói Lacerda.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a divulgação dos atos da Administração.

Queluzito, 13 de agosto de 2021.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal